



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº102/2017-NCI

PARECER Nº 102/2017-NCI	
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 042/2017-PPMC
PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Presencial nº 006/2017-SEMED
ORDENADO(A) DE DESPESA	Antonio Juvenal Arruda Oliveira
PREGOEIRO	Leandro Coutinho Nogueira
OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino.	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 02 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, nº006/2017-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, em cumprimento a demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Legislação

O processo foi instruído tendo como fundamento legal a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

Análise e Avaliação

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde verifica-se a realização dos seguintes atos:

FASE INTERNA	FASE EXTERNA
<ul style="list-style-type: none">- Solicitação da Despesa com justificativa através de Memo nº109 e 114/2017-SEMED, e relação das rotas requisitadas;- Autorização do Secretário Municipal de Educação para abertura do processo licitatório;- Termo de Referência;- Cotação/Pesquisa de Preços de preços;- Valor estimado para a realização da fase de lance do certame;- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada;- Ato de nomeação do pregoeiro e equipe de apoio;- Existência de termo de autuação e outros;- Minuta do edital e anexos;- Parecer Jurídico.	<ul style="list-style-type: none">- Publicação no DOU, DOE, Jornal de Circulação Regional e mural da SEMGA;- Edital com seus anexos;- Foram credenciadas as seguintes empresas: J. Iamar dos S. Costa –ME, E. S. da Silva Transporte-Me, Jecinaldo Santos Silva – Me, T. S. Vaz Comércio e Serviços –ME, A. N. Pereira Transporte-ME, J. Batista de Oliveira Transportes, L. Gomes Lopes-EPP, E. Rocha de Lima Transporte-ME, Moraes e Pereira Comércio e Serviços Ltda-Me, Vivaldo de S. Santos & Cia Ltda-Me, E. da Conceição Cardoso – Me, F. A. Melo da Silva Transportes – Me, E. L. Barros Transportes – Me, J. C. Transportes Ltda-Me, R. F. N. Miranda Transporte-ME, M. da Costa Limeira – ME, J. da Silva Feitosa & Cia Ltda- Me, Cooperativa de Transporte de Belterra – COOTEBEL, D. B. de Lira – Me, Everson da Silva Ferreira-Me, F. S. Sousa Lima-ME e F. E Lira da Silva-EPP;- As propostas foram devidamente apresentadas, seguindo a fase de lances- Acompanha ata de abertura no dia 02/08/2017, segunda ata datada de 09/08/2017 e errata e terceira ata datada de 28/08/2017;- Documentação de habilitação completa;- Recurso interposto pela COOTEBEL e respectivo julgamento;- Propostas Consolidadas;- Termo de Adjudicação;- Termo de Homologação;- Parecer jurídico da fase externa;- Processo composto de 05 volumes ou pasta com folhas numeradas de 001 a 2.099.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

Foram declaradas vencedoras as empresas J. C. Transportes Ltda-ME, J. Iamar dos S. Costa-ME, E. L. Barros Transportes-ME, E. S. da Silva Transportes – Me, Gec Everson da Silva ferreira – ME, Gecinaldo Santos Silva Ferreira-ME, R. F. N. Miranda Transportes – ME, L. Gomes Lopes –EPP, E. Rocha Lima Transportes-ME, F. E. Lira Transportes-Me, E da Conceição Cardoso –ME, J. Batista de Oliveira Transportes, F. S. Sousa Lima-Me, F. A. Melo da Silva Transportes-ME, M. E. da Costa Limeira-ME, D. B. de Lira –ME e Vivaldo de S. Santos & Cia Ltda-ME.

4- Conclusão

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificado nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

(X)Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Mojui dos Campos (PA), 31 de agosto de 2017.

Célia Maria de Andrade Henn
Controle Interno
Dec. Nº 010/2017